



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.107

Resolve sobre recurso interposto por discente.

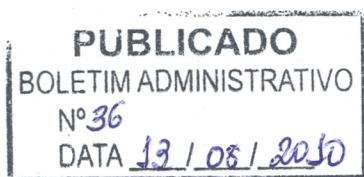
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 23 de julho deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator desta matéria e o disposto na Resolução CEPE nº 2.610, que aprovou as normas para a reopção de curso da UFOP,

### RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Moisés de Matos Botelho**, requerimento nº 8.165/2010, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu a sua solicitação de reversão de sua reopção do Curso de Sistemas de Informação para Ciência da Computação desta IFES.

Ouro Preto, em 23 de julho de 2010.



  
Prof. João Luiz Martins  
Presidente

